

**SÃO PAULO OBRAS****Chefia Gabinete**

Avenida São João, 473, 21º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01035-904

Telefone:

Ata de Reunião**ATA DE REUNIÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA DA EMPRESA SÃO PAULO OBRAS SPOBRAS, REALIZADA NO DIA 13 DE JULHO DE 2021.**

No dia treze de julho de dois mil e vinte e um, às quinze horas, registrando-se a presença dos signatários desta ata, por convocação do senhor Presidente, reuniu-se presencialmente e virtualmente (Plataforma Microsoft Teams) a Diretoria Executiva da empresa São Paulo Obras – SPObras, para análise e deliberação quanto aos assuntos tratados na seguinte pauta: **Item 1)** PRE-DAF-023/2021 - Relatório de Ações de Sustentabilidade - 2020; **Item 2)** Outros assuntos. Aberta a reunião iniciaram-se os trabalhos para deliberação da Resolução de Diretoria constante da pauta e transcrita a seguir. **Item 1) PRE-DAF-023/2021– I – Relatório/Justificativa:** Trata-se do cumprimento do item IX do art. 8º da Lei Federal nº 13.303/2016, onde estabelece que as empresas públicas e as sociedades de economia mista, devem observar, quanto aos requisitos de transparência, a “divulgação anual de relatório integrado de sustentabilidade”. Também o Decreto Municipal nº 58.093/2018 em seu artigo 3º, com a redação dada pelo Decreto 58.449/2018, que dispõe sobre princípios, normas de governança e de gestão a serem observados pelas empresas públicas, sociedades de economia mista, e respectivas subsidiárias das quais o Município de São Paulo detenha controle, estabelece que aquelas entidades devam observar os requisitos de transparência previstos nas Leis Federais nº 12.527/2011 e nº 13.303/2016. Assim, sob orientação da Diretoria de Projetos pelo Núcleo de Gestão de Meio Ambiente – NGMA, cuja atribuição é de coordenar a gestão de todo processo de licenciamento ambiental dos empreendimentos, fornecendo os subsídios necessários aos demais Núcleos e Diretorias da empresa, a fim de garantir a sustentabilidade socioambiental nos empreendimentos sob gestão da SPObras, foi elaborado o RELATÓRIO DE AÇÕES DE SUSTENTABILIDADE – 2020. Tem o objetivo de apresentar um balanço das atividades realizadas pela SPObras no ano de 2020, visando destacar os avanços no estabelecimento de procedimentos que estimulem as boas práticas ambientais e divulgação de ações de sustentabilidade na empresa. É o segundo documento produzido internamente pela equipe da SPObras, o primeiro documento referiu-se às ações de 2019, entretanto a empresa vem trabalhando com o objetivo de dar prosseguimento às ações para viabilizar a contratação de empresa especializada na elaboração de Relatório Anual de Sustentabilidade,

utilizando a metodologia GRI - Global Reporting Initiative para análise e comunicação dos impactos e ações socioambientais da empresa. **II – Questionamentos/Observações:** inicialmente fica esclarecido pelo Diretor Administrativo Financeiro, Sr. Paulo Henrique Bispo de Oliveira, que o relatório produzido, foi aprovado pelo NGMA – Núcleo de Gestão de Meio Ambiente, mas, conforme descrito na própria RD, há a intenção de contratar uma empresa especializada neste tipo de relatório, com intuito de utilizar a metodologia GRI – Global Reporting Initiative; porém tal contratação só será possível para o próximo ano, 2022, onde entregaremos o relatório referente a 2021 – o relatório do ano é sempre entregue em julho do ano subsequente. O Diretor de Representação dos Empregados, Sr. Matheus Sabadin Bueno, complementa que o método GRI – Global Reporting Initiative, além de possibilitar a elaboração de relatórios de sustentabilidade com maior padrão de excelência, contribuirá com práticas e ferramentas, internos e externos, no caminho da implantação da cultura da sustentabilidade, algo que, inclusive, deve ser visto como um investimento importante para a Empresa e uma oportunidade para nos posicionarmos melhor perante a municipalidade. O presidente, Sr. Marcos Monteiro, questiona se tal método visa a elaboração do relatório em si ou o treinamento da equipe de SPObras para elaboração do documento. O Diretor Administrativo Financeiro, Sr. Paulo Henrique Bispo de Oliveira, propõe trazer em reunião futura deste Colegiado, informações a respeito deste serviço e as opções que podem ser adotadas por SPObras, visando o relatório do próximo ano. Fica decidido que, futuramente, após estudo das opções de empresas que prestem este serviço, haverá deliberação específica para tratar de tal contratação; nesta Resolução, fica apenas a deliberação acerca do relatório deste ano (competência 2020). **III - Resolução:** A Diretoria Executiva, com base no exposto pelo Senhor Relator, aprovou por unanimidade tal Resolução e resolve: a) Aprovar o RELATÓRIO DE AÇÕES DE SUSTENTABILIDADE - 2020, nos termos do documento apresentado; b) Autorizar a publicação do RELATÓRIO DE AÇÕES DE SUSTENTABILIDADE – 2020, em cumprimento as regras estabelecidas na Lei Federal nº 13.303/16 e no Decreto Municipal nº 58.093/18 e atualizações, bem como na Lei Federal nº 12.527/11 e atualizações. **Item 2) Outros Assuntos:**

2.1) Autodesk – O presidente, Sr. Marcos Monteiro, questionou a respeito da situação com a Autodesk. O Chefe de Gabinete, Dr. Ricardo de Menezes Dias, esclareceu que consultou o Núcleo Jurídico da SPObras e o prazo da Autodesk para uma interpelação judicial já expirou e quaisquer cobranças já estão prescritas para ações judiciais; há possibilidade de buscarmos outra empresa que ofereça os softwares necessários à SPObras, porém, se optarmos por fechar contrato com a Autodesk, não haverá ônus para empresa. O Diretor de Representação dos Empregados, Sr. Matheus, questiona se existe alguma restrição a respeito da renovação com a Autodesk ou se é necessário abrir alguma modalidade de licitação. Em resposta ao questionamento, o Gestor Jurídico, Dr. Ricardo de Menezes Dias, esclarece que não há obrigatoriedade em contratar a Autodesk e a SPObras tem liberdade para contratar qualquer outra empresa. O Sr. Luiz Carlos Lustre, Diretor de Projetos, solicitou que nessa renovação, seja incluído software BIM, e o Sr. Matheus, Diretor de Representação dos Empregados, aproveitou a colocação para sugerir que a equipe BIM seja consultada na escolha dos softwares BIM necessários, uma vez que nosso maior foco é a gestão dos empreendimentos, mas em certos momentos, necessitaremos produzir material em BIM. O Sr. Weber Ciloni apontou a importância de fechar um software que seja universal e sugeriu apresentar a empresa GAESE, da USP, que oferece consultoria e treinamento no sentido de adequar softwares diversos às necessidades das empresas. Fica decidido que o assunto será estudado e voltará à discussão deste Colegiado oportunamente.

2.2) Autódromo de Interlagos – O presidente, Sr. Marcos Monteiro, informou que o TCM – Tribunal de Contas do Município solicitou Mesa Técnica para as licitações das obras do Grande Prêmio do Brasil de Fórmula 1. O Diretor de Obras, Sr. Weber Ciloni, questionou o uso do termo “Mesa Técnica” uma vez que tal recurso é aconselhado quando há fato contravertido na licitação, o que não é o caso; ele

aponta que pode estar havendo uma confusão de conceitos ao utilizarem este termo. O Presidente, Sr. Marcos Monteiro, esclareceu que o assunto foi levantado pelo próprio Tribunal, que expressou a preocupação com os prazos das obras, já que qualquer questionamento que leve à suspensão já pode afetar o cumprimento destes prazos; logo, o intuito do Tribunal ao sugerir a Mesa Técnica é visando evitar questionamentos que possam interferir nos prazos. Diante disso, após o Chefe de Gabinete, Dr. Ricardo de Menezes Dias, informar que uma correspondência será enviada ao Tribunal, atendendo a solicitação de documentos e agendando uma vistoria no autódromo, fica sugerido que nestas informações prestadas, conste a disponibilidade de SPObras em prestar quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através de uma reunião que pode ser agendada entre o Tribunal e o corpo técnico. Além disso, o Diretor de Obras, Sr. Weber Ciloni, sugere também que sejam apontadas as experiências anteriores das áreas de Projetos e Licitações para este tipo de obras que, mesmo com prazo limitado, alcançou sucesso e mostrou exequibilidade. Fica decidido que haverá então esta comunicação com o TCM – Tribunal de Contas do Município, a fim de levar opções funcionais no lugar da Mesa Técnica solicitada. 2.3) Aditivo ao Acordo Coletivo de Trabalho 2019/2021 (2020) – O Sr. Matheus, Diretor de Representação dos Empregados, solicitou a Chefia de Gabinete e a Presidência, a possibilidade de marcarmos uma reunião extraordinária para a aprovação do assunto. Ficou acordado que a reunião extraordinária ocorrerá na próxima terça-feira, dia 20 de julho. Ato contínuo, nada mais havendo a ser tratado, o senhor Presidente encerrou a reunião, da qual eu, Marina Faleira Veloso, secretária, lavrei a presente ata que, lida e aprovada, é assinada pelos membros do Colegiado.

São Paulo, 13 de julho de 2021.

MARCOS MONTEIRO

Presidente

LUIZ CARLOS LUSTRE

Diretor de Projetos

MATHEUS SABADIN BUENO

Diretor de Representação dos Empregados

WEBER CILONI

Diretor de Obras

PAULO HENRIQUE BISPO DE OLIVEIRA**Diretor Administrativo e Financeiro**

Documento assinado eletronicamente por **Marina Faleira Veloso, Secretário(a)**, em 22/07/2021, às 15:14, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



Documento assinado eletronicamente por **Weber Ciloni, Diretor(a)**, em 22/07/2021, às 15:59, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ CARLOS LUSTRE, Diretor(a)**, em 22/07/2021, às 16:25, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Henrique Bispo Oliveira, Diretor(a) Administrativo(a) e Financeiro(a)**, em 22/07/2021, às 17:37, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Monteiro, Diretor-Presidente**, em 22/07/2021, às 18:26, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



Documento assinado eletronicamente por **MATHEUS SABADIN BUENO, Diretor de Representação dos Empregados**, em 26/07/2021, às 11:26, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **048656593** e o código CRC **FC51D8ED**.